LEI N° 2.075-GP/2024 **Em, 16 de fevereiro de 2024.**

Revoga, a Lei 2.016-GP/2.023 e dispõe sobre alteração do salario base profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias no Município de Nova Mamoré-RO, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO**, no uso de suas atribuições legais inseridas na lei orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo do município de Nova Mamoré a conceder reajuste salarial aos Agentes Comunitários de saúde e Agente de Endemias municipal, observado o estudo de impacto orçamentário e financeiro passando a vigorar como Salario Base o valor de R$ 2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) mensais, que passa vigorar, conforme Anexo I desta Lei, conforme art. 198, §9°, da Emenda Constitucional n.°120 de 05 de maio de 2022.

Art. 2° -Fica também, autorizado o Poder Executivo Municipal, a conceder um reajuste real aos demais servidores Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias municipal que, após o reajuste concedido no art. 1º desta lei, ainda permanecerem com seus vencimentos abaixo do piso mínimo nacional, somados os valores base, acrescidos das progressões e/ou gratificações fixas e permanentes, nos exatos termos do Parecer Ministerial de Contas do Estado de Rondônia de nº 0053/2022-GPGMPC, emitido pela Procuradoria Geral de Contas da Corte, no Processo nº 0334/2022, datado de 07 de Abril de 2.022.

Art. 3º Fica alterado parcialmente o Anexo II da lei n.° 1.255/2017, tabela de vencimentos dos servidores Agente Comunitário ACS e Agentes de Endemias exclusivamente.

Art. 4º Todos os demais dispositivos da lei municipal 634, de 12 de março de 2008, ficam inalterados.

A**rt. 5°** Os recursos para atendimento dos encargos desta lei correrão á conta das dotações constantes do orçamento vigente necessários, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2024.

Art. 6º - Por força da presente lei, fica revogada in totum a lei municipal de n.° 2.016-GP/2023, de 25 de setembro de 2023.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 16 de fevereiro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 19/02/2024 às 09:24, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **4211** e o código verificador **35520BE9**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação 2.075	19/02/2024	4643
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2402280005	28/02/2024	6998

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **19/02/2024**, edição **3665**, página **71** e código verificador **B7B7C874**.

Docto ID: 4211 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.075-GP/2024

LEI N° 2.075-GP/2024 Em, 16 de fevereiro de 2024.

"Revoga, a Lei 2.016-GP/2.023 e dispõe sobre alteração do salario base profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias no Município de Nova Mamoré-RO, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO**, no uso de suas atribuições legais inseridas na lei orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo do município de Nova Mamoré a conceder reajuste salarial aos Agentes Comunitários de saúde e Agente de Endemias municipal, observado o estudo de impacto orçamentário e financeiro passando a vigorar como Salario Base o valor de R$ 2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) mensais, que passa vigorar, conforme Anexo I desta Lei, conforme art. 198, §9°, da Emenda Constitucional n.°120 de 05 de maio de 2022.

Art. 2° -Fica também, autorizado o Poder Executivo Municipal, a conceder um reajuste real aos demais servidores Agente Comunitario de Saúde e Agente de Endemias municipal que, após o reajuste concedido no art. 1º desta lei, ainda permanecerem com seus vencimentos abaixo dopisomínimo nacional, somados os valores base, acrescidos das progressões e/ou gratificações fixas e permanentes, nos exatos termos do Parecer Ministerial de Contas do Estado de Rondônia de nº 0053/2022-GPGMPC, emitido pela Procuradoria Geral de Contas da Corte, no Processo nº 0334/2022, datado de 07 de Abril de 2.022.

Art. 3º Fica alterado parcialmente o Anexo II da lei n.° 1.255/2017, tabela de vencimentos dos servidores – Agentes Comunitarios – ACS e Agentes de Endemias exclusivamente.

Art. 4º Todos os demais dispositivos da lei municipal 634, de 12 de março de 2008, ficam inalterados.

Art. 5° Os recursos para atendimento dos encargos desta lei correrão á conta das dotações contantes do orçamento vigente necessários, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2024.

Art. 6º - Por força da presente lei, fica revogada “in totum” a lei municipal de n.° 2.016-GP/2023, de 25 de setembro de 2023.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 16 de fevereiro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:B7D7C874

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/02/2024. Edição 3665
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	**2.075**	**19/02/2024**

ID: **4643**
CRC: **0F3F132B**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **GABRIELA CARNEIRO MOZER**
Criação: **19/02/2024 09:05:45** Finalização: **19/02/2024 09:05:54**

Processo

Documento

MD5: **FEA4E29C86622E81C43CF66AFB6E8073**

SHA256: **85117980B833D16097B663461A355B9413E32A646E58930282AF65A152A58477**

Súmula/Objeto:

Revoga, a Lei 2.016-GP/2.023 e dispõe sobre alteração do salario base profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias no Município de Nova Mamoré-RO, e dá outras providências."

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	19/02/2024 09:05:45

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	19/02/2024 09:05:45

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2075	16/02/2024	4211

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 4643 e o CRC 0F3F132B.

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 20384
Protocolo 2402280005
Data/Hora: 28/02/2024 08:29:04
Grupo: 1 - Leis
Sub-Grupo: 99 - Demais Leis Ordinárias e Complementares
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA

Documento

Número: 2075
Ano: 2024
Data: 16/02/2024
Descrição: Lei 2075

Ementa

Revoga, a Lei 2.016-GP/2.023 e dispõe sobre alteração do salario base profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias no Município de Nova Mamoré-RO, e dá outras providências."

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
149780	Lei 2075	PDF	28/02/2024 08:29:04	6DCE67F17C5AC26589CAE1540F4297C5	JOSIELI DE ALMEIDA

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Nova Mamoré/RO, 28 de fevereiro de 2024.

JOSIELI DE ALMEIDA
FISCAL DE RENDAS

Documento assinado eletronicamente por **JOSIELI DE ALMEIDA**, **FISCAL DE RENDAS**, em 28/02/2024 às 08:29, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **6998** e o código verificador **A8BC230B**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 2075	16/02/2024	4211

Docto ID: 6998 v1